

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMAS nº 007/2023
06 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite das iniciativas do SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023 do Governo do Estado da Bahia, que dispõe sobre as novas iniciativas SUAS FORTALECIDO e ALIMENTA SUAS BAHIA no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução UB nº 06 de 26 de setembro de 2023, que pactua a instituição as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº18 de 29 de setembro de 2023, que aprova as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite as novas iniciativas do Governo do Estado da Bahia para implantação **SUAS FORTALECIDO** no âmbito do **PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA** para a oferta de serviços socioassistenciais, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Aceite as novas iniciativas do Governo do Estado da Bahia do **ALIMENTA SUAS BAHIA** no âmbito do **PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA** para o provimento de Benefício Eventual, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS para municípios em agravo de vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 06 de novembro de 2023


FERNANDA TELES WEST
PRESIDENTE DO CMAS